



# *Prefeitura Municipal de Marumbi*

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná | Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

**DECRETO N.º 76/2026.**

Dispõe sobre percentual para  
consignação.

**ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, Prefeita do Município de Marumbi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para a contratação de empréstimo consignado pelos servidores municipais, à contratação deverá ser realizada com as instituições financeiras conveniadas com o Município de Marumbi, e o percentual deverá ser calculado sobre o valor líquido do salário base.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 225/2019. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 17 de abril de 2026.

**ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**  
Prefeita Municipal